

EDITAL NPJ/FAE Nº 001/2016

A Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Graduação em Direito da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, torna pública a **seleção de estagiários para o ano de 2016**.

Art. 1º. São oferecidas 2 (duas) vagas diárias aos acadêmicos de 1ª a 5ª Série devidamente matriculados no Curso de Graduação em Direito da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

Art. 2º. O horário de atuação é das 14:00 às 18:00 horas, compreendendo o total de 4 (quatro) horas diárias, durante 9 semanas.

Parágrafo Único: Caso haja recesso letivo no dia do estágio o aluno compensará até completar as 9 semanas, de acordo com a escala determinada pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 3º. Os alunos da 1ª, 2ª e 3ª Séries que não se encontrem matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I a IV serão considerados, para os termos da Lei 11.788/2005, como membros de Estágio não-obrigatório, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas complementares obrigatórias.

Art. 4º. Os alunos da 4ª e 5ª Séries que se encontram matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I a IV serão considerados, para os termos da Lei 11.788/2005, como membros de Estagiário obrigatório, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas de Prática Jurídica Real.

Art. 5º. O acadêmico deverá se inscrever optando pelos dias da semana que tem preferência para atuar, sendo no mínimo 4 (quatro) horas semanais – 1 (um) dia por semana, e no máximo 8 (oito) horas semanais – 2 (dois) dias por semana.

Parágrafo Único: O estágio de férias será de 9 dias consecutivos.

Art. 6º. O acadêmico selecionado firmará termo de compromisso e de responsabilidade junto ao NPJ, comprometendo-se em cumprir o período para o qual foi se inscreveu e foi aprovado, sendo que o descumprimento acarretará na desconsideração das horas efetivadas para o fim do cômputo de horas complementares ou das horas de Prática Jurídica Real.

Parágrafo primeiro: Falta injustificada será considerada como descumprimento do termo de compromisso.

Parágrafo segundo: Será considerada falta justificada quando for apresentado documento hábil que ateste a impossibilidade de comparecimento do aluno, sujeito a análise da Coordenação do NPJ.

Parágrafo terceiro: As faltas justificadas deverão ser repostas em outro dia a critério da Coordenação do NPJ.

Parágrafo quarto: A validação das horas fica condicionada ao índice de produtividade de acordo com a análise do professor que orientar o estagiário.

Art. 7º. As inscrições serão feitas mediante encaminhamento de e-mail no período disposto na tabela do parágrafo primeiro deste artigo, direcionado à Coordenação do NPJ, contendo: a) Nome do Acadêmico; b) Semestre que está cursando; c) Dia(s) da Semana que deseja realizar o estágio; d) quais as disciplinas de processo civil já cursou. O email é: Elizabeth.murakami@fae.edu.

Parágrafo primeiro: Segue a tabela de prazos para inscrição:

PERÍODO DO ESTÁGIO	PRAZO PARA INSCRIÇÃO	EDITAL DOS APROVADOS
22/02/2016 A 22/04/2016	11/02 A 18/02/2016	19/02/2016
25/04/2016 A 24/06/2016	01/04 A 20/04/2016	22/04/2016
TURMA DE FÉRIAS 27/06 A 07/07	01/06 A 20/06/2016	25/06/2016
01/08/2016 A 30/09/2016	10/07 A 22/07/2016	25/07/2016
03/10/2016 A 02/12/2016	10/09 A 25/09/2016	29/09/2016

Parágrafo segundo: O aluno deverá receber dentro de 24 horas um email confirmando a inscrição. Caso não receba neste prazo deverá entrar em contato, por email, com a Coordenação do NPJ antes da publicação do edital com a lista dos aprovados.

Art. 8º. Os alunos que não forem selecionados integrarão lista de espera para as vagas do NPJ, sendo que poderão ser chamados caso exista desligamento de estagiário nos termos do artigo 14, §2º do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Franciscano do Paraná – FAE.

Art. 9º. A lista dos alunos selecionados será divulgada através de editais disponibilizado no site do NPJ – www2.fae.edu/npj.

Art. 10º. As demais regras atinentes ao estágio perante o NPJ são regidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

Elizabeth B. Lopes Murakami
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ/FAE